

DECRETO GP Nº 03 /2015

Cocal de Telha – PI, 02 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre o horário de expediente interno da Prefeitura Municipal no município de Cocal de Telha –PI e dá outras providências.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido o dia de **sexta-feira** com o horário de expediente interno do prédio da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha -PI.

§ 1º - Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público.

§ 2º - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, ao Cadastro Único –Bolsa Família, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015).


ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.


IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento